



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

CHAMADA PÚBLICA 1/2024 - CDAE/DREP/DGSS/RIFB/IFBRASILIA, de 30 de agosto de 2024

ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS) - IFB CAMPUS SÃO SEBASTIÃO.

RESULTADO PRELIMINAR

O Diretor-Geral do Campus São Sebastião, nomeado pela portaria nº 742, de 31 de julho de 2023, publicada no Diário Oficial da União, em 01 de agosto de 2023, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o **RESULTADO PRELIMINAR** referente ao **PROCESSO DE ESTUDO SOCIOECONÔMICO E CÁLCULO DO ÍNDICE DE VULNERABILIDADE SOCIAL (IVS)** para fins de **classificação nos Programas da Política de Assistência Estudantil (PAE)** do IFB Campus São Sebastião.

1. RESULTADO PRELIMINAR

1.1 A ordem de publicação das matrículas no resultado preliminar **não** representa a classificação do estudante para fins de concessão dos auxílios da Política de Assistência Estudantil do IFB.

1.2 O estudante poderá interpor recurso contra o resultado preliminar, conforme previsto no item 11 do edital. O estudante pode acessar o edital com as regras do processo por meio do link: <https://ifb.edu.br/saosebastiao/39256-lancamento-estudo-socioeconomico-do-ifb-campus-sao-sebastiao> .

1.3 Conforme o item 9.1.1 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não realizaram a inscrição online no prazo estabelecido no edital.

1.4 Conforme o item 9.1.2 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não enviaram documentação comprobatória no prazo estabelecido.

1.5 Conforme o item 9.1.12 do Edital, foram indeferidos os estudantes que não compõem o público-alvo deste edital.

1.6 As causas de indeferimento do Estudo Socioeconômico estão descritas item 9 do edital. Também podem ser consultadas na Tabela 1 (abaixo).

1.7 Os Estudos Socioeconômico **deferidos** preliminarmente estão listados no **Anexo 1**. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

1.8 Os Estudos Socioeconômico **indeferidos** preliminarmente estão listados no **Anexo 2**. As matrículas estão organizadas por ordem crescente.

TABELA 1 - CAUSAS DE INDEFERIMENTO

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.1.1	Não realização da inscrição online no prazo estabelecido na Tabela 1 deste edital.
9.1.2	Envio da documentação comprobatória fora do prazo estabelecido na Tabela 1 deste edital.
9.1.3	A renda familiar por pessoa do grupo familiar do estudante é superior ao limite de um salário mínimo e meio (1,5), conforme itens 2.1.2 e 5.10.2 deste edital.
9.1.4	Não apresentação dos anexos 1, 2 e 3.
9.1.5	Não apresentação da documentação de identificação do grupo familiar.

CAUSAS DE INDEFERIMENTO CONFORME ITEM 9 DO EDITAL	
9.1.7	Incompatibilidade entre os gastos e rendimentos declarados.
9.1.8	Falta de clareza nas informações e documentos apresentados.
9.1.9	Apresentação de informações inconsistentes ou que possam indicar a adoção de comportamento astucioso visando confundir ou dificultar o processo de Estudo Socioeconômico.
9.1.10	Omissão ou fraude de informações, documentos e declarações apresentadas.
9.1.11	Não participação em entrevista social, não apresentação dos esclarecimentos solicitados e/ou não envio/entrega de documentação complementar quando solicitada pela equipe de assistentes sociais por e-mail, telefone, ou qualquer outro meio.
9.1.12	Não compor o público-alvo desta chamada, descrita no item 2.1.

2. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

2.1 O estudante que desejar interpor recurso ao resultado preliminar do Estudo Socioeconômico poderá fazê-lo preenchendo o [Formulário para Interposição de Recursos](#).

2.2 Para obter esclarecimentos a respeito do indeferimento do seu Estudo Socioeconômico, o estudante poderá verificar no próprio e-mail as solicitações enviadas pela equipe de Serviço Social. O estudante deverá acessar a caixa de entrada do seu e-mail - pelo qual enviou sua documentação - e pesquisar pelo endereço: servicosocial.cssb@ifb.edu.br.

2.3 As informações específicas do(s) motivo(s) do indeferimento será(ão) informado(s) apenas ao candidato ou seu responsável legal, a fim de resguardar o sigilo profissional conforme previsto no Código de Ética do Assistente Social.

2.4 Os prazos de recurso e de análise constam no cronograma da Tabela 2. Confira abaixo:

TABELA 2 - CRONOGRAMA

EVENTO	DATA PROVÁVEL	HORÁRIO	LOCAL
Apresentar Recurso	28 e 29 de dezembro.	A partir de 10h.	Formulário Eletrônico .
Análise dos Recursos	30 de dezembro.	----- -----	----- ---
Resultado da Análise dos Recursos e Resultado Final do Estudo Socioeconômico	31 de dezembro.	Após as 18h	Página do Campus São Sebastião no site do IFB

2.5 Os recursos devem apresentar informações, documentos, argumentos, que justifiquem a revisão do processo de Estudo Socioeconômico e do Resultado Preliminar. O recurso deve contribuir para esclarecer a situação socioeconômica do estudante.

2.6 Serão indeferidos os recursos que implicarem na realização de um estudo socioeconômico inteiramente novo.

2.7 Poderão ser indeferidos os processos cujos recursos impetrados indicarem a omissão ou fraude de informações nas etapas anteriores.

Brasília, 27 de dezembro de 2024.

ROBSON CALDAS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral do IFB Campus São Sebastião
Portaria IFB nº 742, de 31 de julho de 2023

ANEXO 1 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS DEFERIDOS PRELIMINARMENTE

MATRÍCULA	CURSO
211078110019	Licenciatura - Pedagogia
221078100003	Letras - Língua Portuguesa
221078100010	Letras - Língua Portuguesa
221078100027	Letras - Língua Portuguesa
221078100032	Letras - Língua Portuguesa
221078110012	Licenciatura - Pedagogia
221078110036	Licenciatura - Pedagogia
231072600003	EMI - Administração
231072600008	EMI - Administração
231072600019	EMI - Administração
231072630003	EMI - SISEDU
231072630019	EMI - SISEDU
231072630023	EMI - SISEDU
231072630028	EMI - SISEDU
231074110012	Subsequente - Secretaria Escolar
231076600022	Tecnologia - Secretariado
231078110002	Licenciatura - Pedagogia
231078110029	Licenciatura - Pedagogia
231078110039	Licenciatura - Pedagogia
232072640009	Subsequente - SISEDU
232074110013	Subsequente - Secretaria Escolar
232078110003	Licenciatura - Pedagogia
241072600038	EMI - Administração
241072600039	EMI - Administração
241072600042	EMI - Administração
241072600045	EMI - Administração
241072600061	EMI - Administração
241072600062	EMI - Administração
241072600065	EMI - Administração
241072620004	PROEJA - Secretariado
241072620006	PROEJA - Secretariado
241072620008	PROEJA - Secretariado
241072620015	PROEJA - Secretariado
241072630004	EMI - SISEDU
241072630006	EMI - SISEDU
241072630009	EMI - SISEDU
241072630010	EMI - SISEDU
241072630013	EMI - SISEDU
241072630014	EMI - SISEDU
241072630021	EMI - SISEDU
241072630022	EMI - SISEDU
241072630023	EMI - SISEDU
241072630025	EMI - SISEDU
241072630033	EMI - SISEDU
241072640017	Subsequente - Secretaria Escolar
241074100043	Subsequente - Secretariado
241074100068	Subsequente - Secretariado
241074110041	Subsequente - Secretaria Escolar
241074110050	Subsequente - Secretaria Escolar
241074110077	Subsequente - Secretaria Escolar
241074110080	Subsequente - Secretaria Escolar
241074110087	Subsequente - Secretaria Escolar
241076600004	Tecnologia - Secretariado
241076600009	Tecnologia - Secretariado
241076600010	Tecnologia - Secretariado
241076600015	Tecnologia - Secretariado
241076600016	Tecnologia - Secretariado
241076600030	Subsequente - Secretariado
241078100003	Letras - Língua Portuguesa
241078100012	Letras - Língua Portuguesa
241078100033	Letras - Língua Portuguesa
241078100046	Letras - Língua Portuguesa
241078110004	Licenciatura - Pedagogia
241078110011	Licenciatura - Pedagogia
241078110028	Licenciatura - Pedagogia

241078110033	Licenciatura - Pedagogia
241078110034	Licenciatura - Pedagogia

ANEXO 2 - ESTUDOS SOCIOECONÔMICOS INDEFERIDOS PRELIMINARMENTE

Matrícula	Curso	Justificativa Indeferimento
201078100018	Letras Língua Portuguesa	9.1.11
201078110042	Licenciatura Pedagogia	9.1.11
221072600001	EMI Administração	9.1.11
221072630017	EMI SISEDU	9.1.11
221078100015	Letras Língua Portuguesa	9.1.11
231072600021	EMI Administração	9.1.11
231072600028	EMI Administração	9.1.11
231072620006	PROEJA Secretariado	9.1.11
231072630014	EMI SISEDU	9.1.11
241072600048	EMI Administração	9.1.11
241072630007	EMI SISEDU	9.1.11
241072640029	Subsequente SISEDU	9.1.11
241078100015	Letras Língua Portuguesa	9.1.11
241078100032	Letras Língua Portuguesa	9.1.11
241078110021	Licenciatura Pedagogia	9.1.11

Documento assinado eletronicamente por:

- **Robson Caldas de Oliveira, DIRETOR(A) GERAL - CD2 - DGSS**, em 27/12/2024 16:22:30.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 27/12/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifb.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 588426

Código de Autenticação: f477aa4813

